



DECRETO Nº 068/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**PRORROGA O PRAZO DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS, NÚMERO 014/2020.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o decreto nº 066/2020 que: “*Estabelece medidas para o município de Serra Alta relativas à decretação de situação de emergência no território catarinense, nos termos do COBRADE Nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, Para Fins De Prevenção E Enfrentamento À COVID-19*”, prorroga-se a abertura do Pregão Presencial nº 014/2020, sistema de Registro de Preços, para o dia 03 de abril de 2020, mantidos o mesmo horário e local.

Art. 2º A modificação da data de abertura da licitação é medida que se impõe, uma vez que diversas medidas foram tomadas para conter o avanço do COVID-19, entre elas à suspensão dos serviços públicos municipais não essenciais entre os dias 19 e 26 de março do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 19 de março de 2020.

DARCIR CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Decreto 068 / 2020
DATA:	2010312020
EDIÇÃO N.º	3086
Ass:	